

2.2 — 5 — Cada adjunto deve ainda:

a) Controlar a execução e produção da sua secção de forma a alcançar os objectivos previstos no plano de actividades e outras determinações superiores;

b) Tomar as providências adequadas à substituição de funcionários da secção nos seus impedimentos bem como proceder aos reforços necessários por aumentos anormais de serviço ou de campanhas específicas;

c) Propor ao Chefe do Serviço sempre que se mostre necessário ou conveniente, as rotações de serviço dos respectivos funcionários.

2.2 — 6 — Observações

Considerando o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, o delegante conserva, entre outros, os seguintes poderes:

a) Chamamento a si, a todo o momento e sem quaisquer formalidades, de tarefa ou resolução de assunto que entender conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;

b) Modificação ou derrogação dos actos praticados pelo delegado;

c) Em todos os actos praticados no exercício da presente delegação de competências, o delegado fará menção expressa da competência delegada usando a expressão “Por delegação do Chefe de Finanças, o Adjunto” com a indicação da data em foi publicada na 2.ª Série do *Diário da República* a presente delegação;

d) Nas minhas ausências ou impedimentos será meu substituto legal o Chefe de Finanças Adjunto Henrique Lopo dos Santos Viegas. Se este faltar, estiver ausente ou de qualquer forma impedido, será a Chefe de Finanças Adjunta Ana Isabel Oliva Aço Bernardo Correia.

2.2 — 7 — Produção de efeitos

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Setembro de 2008 quanto à delegação de competências na Chefe de Finanças Adjunta Fátima Rodrigues e desde 1 de Janeiro de 2009 quanto à delegação na Chefe de Finanças Adjunta Inácia Peixinho, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados sobre matérias no âmbito desta delegação de competências.

24 de Março de 2009. — O Chefe do Serviço de Finanças de Silves, *José Manuel de Paiva Rodrigues*.

201660762

Instituto de Informática

Declaração de rectificação n.º 1050/2009

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República* n.º 42, II Série, de 02.03.2009, página n.º 8030, o Aviso n.º 4662/2009, referente à criação da Equipa Multidisciplinar de Desenvolvimento de Projectos de Inovação Tecnológica e designação do seu Chefe de Equipa, rectificase: Onde se lê “João Pedro Dionísio da Engrácia”, deve ler-se “Pedro João Dionísio da Engrácia”.

5 de Março de 2009. — A Subdirectora-Geral, *Maria Júlia Fonseca Cardoso Neves Murta Ladeira*.

201658827

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Portaria n.º 510/2009

Ao abrigo do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 99/99, de 30 de Março, 26/2003, de 7 de Fevereiro, 76/2004, de 27 de Março, 158/2004, de 30 de Junho, 147-A/2006, de 31 de Julho, 40/2007, de 20 de Fevereiro, 45/2007, de 23 de Fevereiro, e 90/2008, de 30 de Maio, e rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 32-C/2008, de 16 de Junho:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças, da Administração Interna e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º As vagas para a candidatura à matrícula e inscrição no ano lectivo de 2008-2009 no curso de licenciatura em Ciências Policiais do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna são fixadas em 25.

2.º Esta portaria produz efeitos desde 30 de Setembro de 2008.

30 de Setembro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

201662999

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Aviso n.º 8100/2009

Procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira técnica superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, por despacho de 31 de Março de 2009 do Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado destinado ao preenchimento de dois postos de trabalho da carreira técnica superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

2 — Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria referida, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

3 — O presente concurso visa o recrutamento por contrato de trabalho por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas, para preenchimento de dois postos de trabalho de analista.

4 — Local de trabalho — Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 3.º, em Lisboa.

5 — Caracterização do posto de trabalho — Ao posto de trabalho a preencher correspondem funções de suporte analítico à negociação de contratos de aquisição de bens e serviços, monitorização do mercado, preparação de relatórios periódicos de indicadores-chave, internos e de mercado, preparação de cadernos de encargos, monitorização do cumprimento contratual de cada categoria de bens e serviços visando alcançar uma maior eficiência, eficácia e economia ao nível organizacional.

6 — Requisitos de admissão — Poderão candidatar-se indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

a) Reúnam todos os requisitos referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Detenham uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

c) Possuam formação superior, preferencialmente em área de administração e finanças, gestão ou economia, bons conhecimentos de informática na óptica do utilizador, sólida experiência em Excel e Base de Dados.

6.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira técnica superior e, não se encontrando em mobilidade, ocupem, no mapa de pessoal da Secretaria-Geral, postos de trabalho idênticos ao que ora se publica.

7 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Expediente e Arquivo da Secretaria-Geral, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 3.º, 1400-204 Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os documentos expedidos pelos CTT até ao limite do prazo fixado.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:

a) Identificação (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone, endereço postal e electrónico, caso exista);

b) Menção expressa da natureza da relação jurídica de emprego público que detém, do mapa de pessoal a que pertence e da carreira em que se encontra, bem como da actividade que executa;

c) Identificação do procedimento concursal a que se candidata;

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

e) Indicação do nível habilitacional bem como da área de formação académica e profissional;

f) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura;

g) Caso esteja a exercer funções de conteúdo idêntico ao do posto de trabalho para o qual se destina o presente recrutamento, indicação da opção pela prova escrita de conhecimentos;

h) Data e assinatura.